

EDITAL Nº 66/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013 e considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/90 e a Resolução IFMT nº 54/2012, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Remoção de servidores ocupantes de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação no âmbito deste IFMT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, para os *campi avançados*: **Diamantino, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde e Sinop** e os *campi*: **Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá – Bela Vista, Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Juína, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Reitoria, São Vicente e Várzea Grande** deste IFMT, para os cargos e vagas detalhadas no item 2.

2. Das Vagas

2.1. As vagas de que trata este Edital destinam-se a selecionar servidores da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, com lotação em qualquer um de seus *campi*, com interesse em remoção a pedido, para os *campi avançados*: **Diamantino, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde e Sinop** e os *campi*: **Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá – Bela Vista, Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Juína, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Reitoria, São Vicente e Várzea Grande**, de acordo com os cargos e o número de vagas indicadas abaixo:

Campus Alta Floresta

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Técnico em Assuntos Educacionais	01

Campus Avançado de Diamantino

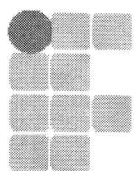
Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Administrador	01
Assistente em Administração	01
Assistente de Alunos	01
Bibliotecário – Documentalista	01
Técnico de Laboratório – Química	01
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	01

Campus Avançado de Guarantã do Norte

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente em Administração	01
Assistente de Alunos	01
Assistente Social	01
Enfermeiro	01
Engenheiro Agrônomo	01



Técnico de Laboratório – Informática	01
Técnico em Assuntos Educacionais	01
Técnico em Agropecuária	01
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	01
Operador de Máquinas Agrícolas	01

Campus Avançado de Lucas do Rio Verde

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Administrador	01
Assistente em Administração	01
Assistente de Alunos	01
Bibliotecário – Documentalista	01

Campus Avançado de Sinop

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Administrador	01
Assistente em Administração	01
Assistente de Alunos	02
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	01
Técnico de Laboratório – Informática	01
Técnico de Laboratório – Eletrotécnica	01

Campus Barra do Garças

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Técnico de Laboratório – Informática	01
Técnico de Tecnologia da Informação	01

Campus Cáceres

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Arquivista	01

Campus Campo Novo do Parecis

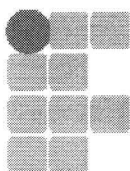
Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente em Administração	01
Assistente de Alunos	02
Auxiliar de Biblioteca	01
Nutricionista	01
Técnico de Laboratório – Química	01
Técnico de Laboratório – Biologia	01

Campus Confresa

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente em Administração	01
Auxiliar de Biblioteca	01
Engenheiro Agrônomo	01



Campus Cuiabá – Bela Vista

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Jornalista	01
Técnico de Tecnologia da Informação	01

Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente de Alunos	01
Auxiliar de Biblioteca	01

Campus Juína

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente em Administração	01

Campus Pontes e Lacerda

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente em Administração	01

Campus Primavera do Leste

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente de Alunos	01

Reitoria

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Analista de Tecnologia da Informação	01
Assistente em Administração	02
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Secretariado	01

Campus São Vicente

Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente em Administração	01

Campus Várzea Grande

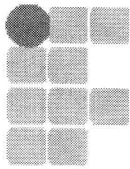
Técnico - Administrativo em Educação

Cargo	Nº de Vagas
Assistente de Alunos	01

3. Dos Requisitos para a Inscrição

3.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção o servidor do IFMT que:

- tenha sido nomeado para este IFMT no cargo especificado no item 2.1.
- não tenha sido removido ou redistribuído nos últimos 02 (dois) anos;
- tenha disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades do *campus* de destino, inclusive no caso de núcleos avançados;
- não esteja respondendo a nenhum processo administrativo de sindicância ou disciplinar;



- e) não esteja em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- f) não esteja afastado para fins de capacitação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou qualificação;

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do processo.

4.2. Período: as inscrições serão realizadas **no período de 19.07.2016 a 29.07.2016, somente via Internet** no site do IFMT, www.ifmt.edu.br.

4.3. Local de Inscrição: o candidato deverá inscrever-se no site do IFMT e apresentar os comprovantes de inscrição emitidos pelo site, juntamente com os documentos elencados no item 4.4 deste Edital, **nas Coordenações Gerais de Gestão de Pessoas de qualquer campi deste IFMT, ou na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, na Reitoria, até às 17 horas do dia 29.07.2016.**

4.4. Documentos: o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 4.2:

- a) comprovantes de inscrição emitidos pelo site no momento da inscrição;
- b) formulário de Inscrição, constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
- c) formulário de Informações Cadastrais, constante do anexo II deste edital, devidamente preenchido e com as assinaturas requeridas;
- d) currículo atualizado;
- e) documentação comprobatória dos requisitos constantes do Anexo III, para os cargos de Técnico-Administrativos deste Edital.

4.5. O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) opção de campus neste Processo Seletivo de Remoção.

4.6. As informações prestadas pelo servidor serão de sua inteira responsabilidade, ficando o mesmo, sujeito as sanções e penalidades legais, no caso de constatada eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de remoção se já efetivado.

4.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Da Classificação

5.1. A aprovação compreenderá o preenchimento das vagas indicadas no item 2.1, observando os critérios de classificação indicados no item 5.2.

5.2. Será considerado para efeito de classificação dos candidatos inscritos nesse processo seletivo, o total de pontos obtido pelos mesmos, nos quesitos constantes no Anexo III deste Edital, conforme abaixo:

a) Para os cargos de Técnicos-Administrativos (Anexo III):

I - tempo total de exercício na Instituição contado em dias, computados até a data de publicação deste Edital;

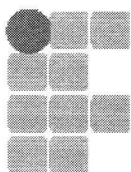
II - cursos de capacitação e/ou qualificação, com carga horária inferior a 180 horas, realizados após o ingresso neste IFMT, com pontuação definida conforme Anexo III deste Edital.

5.3. A pontuação de que trata o item 5.2 será efetivada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios abaixo:

a) o item I - o tempo de efetivo exercício do servidor no IFMT será comprovado mediante informação do SIAPE, fornecida pela DSGP à comissão instituída para fins de análise da documentação e pontuação dos candidatos;

b) o item II - os cursos de capacitação e/ou qualificação, realizados após o ingresso neste IFMT, serão comprovados mediante certificação efetivada até a data de expedição deste Edital, **não sendo aceitos atestados ou declarações de conclusão.**

5.4. As cópias dos documentos comprobatórios de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas juntamente com os originais, para fins de autenticação no ato de recebimento.



5.5. Em caso de empate entre servidores nesse processo seletivo de remoção, devem ser observados os critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem:

I - maior idade entre os servidores concorrentes.

II - número de filhos; tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 (vinte e um) anos.

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, nos quesitos constantes do Anexo III deste Edital.

5.7. Serão considerados aprovados no presente Processo Seletivo de Remoção os candidatos classificados dentro do número de vagas constantes do item 2.1.

5.8. Será considerado inabilitado no presente processo seletivo de remoção o candidato que obtiver 0 (zero) na pontuação total de que trata o item 5.2.

5.90. A análise e a pontuação dos candidatos inscritos, de acordo com os documentos apresentados, será efetuada por comissão designada pelo Reitor deste IFMT.

6. Dos Resultados

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado **a partir do dia 11 de agosto de 2016**, por meio do endereço eletrônico do IFMT.

6.2. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado até às **17 horas do dia 12 de agosto de 2016**.

6.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá encaminhá-lo até às 17h00min, exclusivamente, via e-mail no e-mail da DSGP dsgp@ifmt.edu.br com a devida fundamentação e assinatura do recorrente.

6.3. O resultado final da seleção, após análise dos recursos pela comissão avaliadora, será divulgado a partir do **dia 19 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico do IFMT.

6.4. Caberá à Comissão de que trata o item 5.10 a apresentação do Resultado Final da seleção para homologação do Reitor e posterior divulgação.

7. Da Remoção

7.1. A remoção do candidato aprovado dar-se-á somente após a comprovação que não há nenhuma pendência do servidor quanto as atividades realizadas no campus de origem, bem como após a liberação da chefia/direção do campus e a distribuição das atividades exercidas pelo servidor no campus.

7.1.1 Considerando a realização de concurso público para preenchimento das vagas advindas deste certame, o IFMT informa que a previsão da efetivação da remoção dos servidores aprovados neste edital é para o primeiro semestre de 2017.

7.1.2 O servidor aprovado neste processo seletivo até a efetivação de sua remoção assume o compromisso de desempenhar suas atividades no campus de origem com o mesmo compromisso anterior a aprovação, podendo ser desclassificado quando constatado a negligência ou descompromisso com as atividades no campus de origem.

7.2. No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3. Quando houver mudança de domicílio, o servidor terá no máximo 15 dias para apresentar-se no *campus* de destino, contados da data de ciência pelo servidor na Portaria de Remoção.

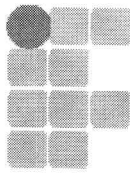
7.4. As despesas com o deslocamento, mudança e transporte, decorrentes deste processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente as expensas do candidato.

7.5. Não será possível nova remoção ou redistribuição do candidato selecionado e removido, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. Das Disposições Finais

8.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATO GROSSO

8.3. Não poderá haver desistência do candidato inscrito no presente certame, exceto no interesse devidamente justificado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inscrição neste edital.

8.4. Este edital tem validade de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, no interesse da Administração.

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

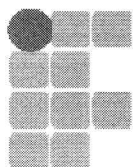
Cuiabá, 18 de julho de 2016.



José Bispo Barbosa

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 08.04.2013



ANEXO I
EDITAL Nº 66/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE
SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Venho, por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital IFMT nº 41, de 15.04.2016 conforme informações abaixo discriminadas.

DECLARO ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção e atendo aos pré-requisitos apresentados.

Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no presente Edital estando ciente de que:

a) tenho disponibilidade para assumir a carga horária e os horários definidos pela Direção Geral do *campus* de destino.

b) não fui removido ou redistribuído nos últimos 02 (dois) anos;

Opção de *Campus* para Remoção:

Cargo pleiteado:

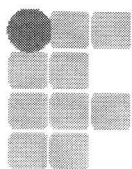
Dados do Candidato:

Nome:		Matrícula SIAPE:
E-mail:	Telefone Residencial:	Celular:
Endereço Residencial:		
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:
Campus de Origem:	Setor de Lotação:	Telefone:
Nº de Dependentes:	Chefia Imediata:	
Atividades Desenvolvidas no Setor de Lotação Atual:		

_____	_____
Local e Data	Assinatura do Servidor

_____	_____
Local e Data	Assinatura e Carimbo da chefia imediata

_____	_____
Local e Data	Assinatura e Carimbo do Diretor Geral do <i>campus</i>



ANEXO II
EDITAL Nº 66/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE
SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

(A ser preenchido pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *campus* de origem do servidor)

Dados do Candidato:

Nome do servidor:	Matrícula SIAPE:
Cargo:	Data de Nascimento:
Data de Ingresso no cargo, no IFMT:	Nº de filhos menores de 21 anos:
Data de Ingresso no campus:	
O servidor foi removido ou redistribuído nos últimos 02 (dois) anos?	
() Sim. Informar o nº e data do ato administrativo: _____ (anexar cópia)	
() Não	

Assinatura e carimbo do Coordenador de Gestão de Pessoas do *Campus*

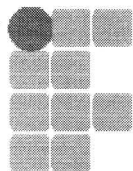
_____	_____
Local e Data	Assinatura

Assinatura e carimbo do Diretor Geral do *Campus* de Origem do Servidor

_____	_____
Local e Data	Assinatura

Assinatura do Servidor

_____	_____
Local e Data	Assinatura



ANEXO III
EDITAL Nº 66/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE
SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

(Formulário preenchido pela Comissão)

SERVIDOR: _____

QUESITOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Tempo de efetivo exercício no IFMT.	20 pontos a cada 30 dias.	2.000 pontos	
2. Cursos de capacitação e/ou qualificação, com carga horária superior a 20 horas e inferior a 180 horas, com certificação até a data de expedição deste edital (serão pontuadas somente as atividades realizadas após o ingresso no IFMT).	05 pontos a cada 30 horas.	200 pontos	
TOTAL DE PONTOS	-	2.200	

Assinatura e carimbo da Comissão designada para avaliação dos documentos

_____	_____
Local e Data	Nome e Assinatura
_____	_____
Nome e Assinatura	Nome e Assinatura

